



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº008/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, descrito a seguir:

1 – Automóvel gol TL MCV, Volkswagen, motor 1.0, RENAVAM 01127465012, placas IYA4926, ano 2017, modelo 2018, cor branca, patrimônio nº. 2095.

2 – Automóvel gol MC4, Volkswagen, motor 1.0, RENAVAM 01156544146, placas IYP3544, ano 2018, modelo 2019, cor branca, patrimônio nº. 3440.

Art. 2º- O poder Executivo Municipal constituirá comissão de avaliação composta por no mínimo 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) servidores e 01 (um) técnico para proceder avaliação dos bens acima descrito a serem leiloados.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprovado por unanimidade.

José Dalmei Correa Borges

Presidente